



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E **GERENCIAMENTO DE RISCO.**

OBJETO

Análise da viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a execução de CONSTRUÇÃO DE RAMPA PARA PEQUENAS EMBARCAÇÕES NO PORTO SANTO ANTÔNIO NO ASSENTAMENTO SUL BONITO NESTE MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ MS, conforme especificações e condições constantes neste documento, de acordo com a solicitação da secretária de obras do Município de Itaquirai/MS.

LEGISLAÇÃO

- Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- DECRETO Nº. 5359 - Estudo Técnico Preliminar,
- DECRETO Nº. 5396 - Gestão de riscos.
- Decreto Municipal nº 5359/2023

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

O município de Itaquirai/MS, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no ramo de construção para realizar o serviço de construção de rampa para pequenas embarcações a ser implantada no distrito do porto santo Antônio, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, tenho em vista a urgência e a necessidade dos moradores e ao público que utilizam o local. Assim sendo ressaltamos e que fortes cheias no rio, e até mesmo o tempo sem manutenção, prejudicaram muito a antiga rampa deixando a mesma sem condições de uso, pois se encontra com muitos buracos e com concreto totalmente danificado, causando alguns acidentes como carros que chegaram até cair dentro do rio, ficando com um alto prejuízo, e podendo até por em risco a saúde pública. Bem como, justificamos a necessidade de contratação de uma





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

empresa especializada em obras e serviços de engenharia para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Ao longo dos anos, e com a grande extensão territorial do município, o setor de obras, tem uma grande demanda de serviços o qual se relaciona a algumas situações tais como: desgaste e falta de maquinário e ferramentas específicas, alto custo de manutenção, custo de pessoal servidor, qualidade técnica do serviço e limitação dos servidores.

Com isso, fica indispensável a terceirização dos serviços de construção de uma rampa para pequenas embarcações no porto santo Antônio no assentamento sul bonito neste município, com a contratação de empresa especializado no ramo de engenharia e construção civil, proporcionando maior agilidade e melhora na qualidade dos serviços.

Portanto, pelas razões acima, o município de Itaquiraí/MS, utiliza a ferramenta legal de terceirizar junto à iniciativa privada, a operacionalização destes serviços por meio de processo licitatório, regido pela legislação federal, Lei nº. 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e que institui normas para licitação e contratos da administração pública baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

A obra do referido local, não apenas atenderá a necessidade da estrutura bem como a qualidade de vida e segurança da população que utilizam do local para embarque e desembarque de suas embarcações seja para lazer ou até mesmo para ir a pesca a qual é a fonte de renda da maioria dos moradores do local.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A contratação em estudo está devidamente alinhada com o Plano de Contratações Anual, exercício de 2024, publicado no diário oficial do Município de Itaquiraí nº. 2329, no dia 28 de dezembro de 2023.

III - Requisitos da contratação



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

A empresa contratada deve ter experiência comprovada em projetos similares demonstrando habilidade e competência na execução de obras de construção civil.

A empresa deve garantir a conformidade total com todas as normas técnicas aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a, normas de segurança, saúde, acessibilidade e construção sustentável.

A equipe designada para o projeto deve possuir qualificações adequadas, incluindo engenheiros, arquitetos e operários especializados. A comprovação de qualificações e certificações pertinentes será exigida.

A empresa deve demonstrar capacidade para cumprir o cronograma de obra estipulado, incluindo a gestão eficiente de recursos e a capacidade de resposta a imprevistos, garantindo a entrega da obra no prazo acordado.

Deve ser fornecida garantia para os serviços prestados, cobrindo potenciais defeitos de construção ou problemas relacionados à qualidade dos materiais utilizados.

A empresa deve apresentar uma abordagem que priorize práticas sustentáveis, incluindo a escolha de materiais ecologicamente corretos e a implementação de técnicas que minimizem o impacto ambiental durante a construção.

A empresa deve estar em dia com todas as obrigações legais e fiscais, comprovando sua regularidade através de documentação apropriada.

Deve ser apresentado um plano de segurança do trabalho, assegurando que todas as normas de segurança sejam rigorosamente seguidas durante a execução da obra para proteger os trabalhadores e minimizar riscos.

IV - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

A estimativa de materiais será baseada nas especificações técnicas do projeto básico e do Memorial Descritivo. Incluirá todos os materiais necessários para a construção, como blocos de concreto, cimento, areia, aço, concreto e pintura, entre outros. A lista detalhada e as quantidades estimadas serão fornecidas no documento anexo.

A área total a da rampa a ser construída será de 600 metros quadrado com base no projeto arquitetônico. Esta área será a área concretada. O projeto estrutural e arquitetônico detalhará as dimensões total resultante.

A estimativa de mão de obra será baseada no tempo necessário para a execução de cada etapa do serviço, considerando as especificações do projeto. Esta estimativa incluirá os custos com profissionais como engenheiros, arquitetos, pedreiros, e outros trabalhadores necessários.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

No caso em análise, a priori, visualizam-se apenas duas soluções no mercado, a primeira seria a realização da construção através de execução direta da administração pública e a segunda através de execução indireta da obra. Quanto a primeira alternativa, é totalmente impraticável, tendo em vista que, o Município não dispõe de mão de obra qualificada para a execução de toda a gama de serviços envolvidos na obra. Assim sendo, resta a administração municipal a execução indireta da obra.

Para a construção da rampa para pequenas embarcações no porto santo Antônio no município, diversas soluções técnicas foram consideradas, incluindo a escolha de materiais técnica construtiva e disposições de layout que otimizam o espaço e garantem maior segurança e acesso ao embarque e desembarque no local. Estas soluções visam atender as necessidades da população com um todo tendo no município tendo em vista que o local é muito frequentado por lazer e até mesmo pescadores que tiram o sustento da pesca, mantendo conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

➤ **ANÁLISE TÉCNICA:**





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

O projeto foi desenvolvido considerando as necessidades do município, conforme alguns registros de acidentes e pessoal que utilizam o local para lazer e até mesmo para ir em busca do seu sustento com a pesca, focando em segurança, acessibilidade e qualidade de vida com esse acesso disponível no município. A análise técnica assegura que o projeto esteja alinhado com as melhores práticas e normas de construção para construção da rampa para pequenas embarcações no porto santo Antônio, município de Itaquirai MS.

Foram consideradas soluções sustentáveis no projeto, como manter a arvore do local e área verde, será feita limpeza da camada vegetal apenas no local de obra.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A estimativa total do valor para a execução da obra de construção da rampa para pequenas embarcações no porto santo Antônio neste município, conforme detalhado na Planilha de Orçamento anexa, é de R\$ 114.078,74 (Cento e quatorze mil e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Este valor engloba todos os custos associados ao projeto, incluindo materiais, mão de obra, custos indiretos e quaisquer outras despesas necessárias para a completa execução da obra.

A estimativa de custo para a construção da edificação será baseada na planilha do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil (SINAP). Esta planilha fornece um padrão de custos atualizados e específicos para região, assegurando uma estimativa de custo realista e adequada ao contexto local.

➤ **JUSTIFICATIVA ECONÔMICA:**

A relação custo-benefício da obra foi avaliada com base na longevidade da nova construção da rampa para pequenas embarcações no porto santo Antônio no município. Tendo em vista que investimento em infraestrutura e estrutura de qualidade garantem um ambiente, seguro, atraente e confortável, com impactos positivo ao médio e longo prazo trazendo mais conforto, bem-estar e





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

desenvolvimento do município e um local digno a população do município, minimizando os risco de acidentes.

Embora não tenha sido realizada uma análise detalhada de fornecedores ou um comparativo de valor de mercado, a utilização dos custos do SINAP assegura que os custos estimados estejam alinhados com os preços no mercado local, garantindo um equilíbrio entre custo e qualidade.

Com base no levantamento de mercado e na justificativa técnica e econômica, conclui-se que o projeto de construção da rampa para pequenas embarcações no porto santo Antônio neste município é viável e necessário para a qualidade de vida da população e desenvolvimento na área de lazer e esporte como a pesca. Os custos estimados pelas planilhas SINAP fornecem uma base sólida para o planejamento financeiro da obra, enquanto a análise técnica e a justificativa econômica reforçam a importância e a relevância da execução desta obra.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A descrição da solução como um todo contempla a construção da rampa para pequenas embarcações, localizado no porto santo Antônio nesse município, tendo um local adequado para os embarque e desembarque de pequenas embarcações para atender as demandas da população. proporcionando um local que favorece o desenvolvimento da população e minimizando os risco de acidentes.

Características da construção:

A obra de construção da rampa para pequenas embarcações contará com uma estrutura com um design inovador e layout funcional, otimizando o acesso aos usuários e minimizar as erosões causadas por grandes quantidade de água que escoam no local. Serão considerados elementos necessários para garantir a acessibilidade para todos os usuários.

Serão utilizados materiais de alta qualidade e tecnologias construtivas que garantem durabilidade, facilidade de manutenção, segurança e sustentabilidade. Isto inclui piso de concreto com alta resistência, com malhas de aço e vigas de bordo, para garantir ainda mais a instabilidade da rampa.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

➤ **Cronograma e Fases da Obra:**

Será elaborado um cronograma detalhado para a execução da obra, dividido em fases, que incluirá desde a preparação do terreno até a finalização e entrega das instalações. O cronograma assegurará que a obra seja concluída de forma eficiente e dentro do prazo estipulado.

OBS: Impacto e Benefícios Esperados:

A obra proporcionará um grande avanço no esporte, lazer e economia do município pois atenderá as demandas de toda a população que necessitam de uma do local para embarque e desembarque, tendo em vista que nos últimos meses os usuários estão com muita dificuldade em fazer esses embarque e desembarque devido causando até acidente, devido os estragos na rampa existente. Com um local adequado para os usuários possam fazer com segurança seus embarques, para fazer sua pesca seja ela para esporte ou até mesmo para sustento, em um local com toda a estrutura necessária para os moradores e demais usuários, contribuindo significativamente para a qualidade de vida da população.

Atendimento a todos os preceitos legais vigentes; Garantir a boa execução dos serviços, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

A empresa prestadora dos serviços deverá executar o objeto do Termo de Referência mediante ORDEM DE SERVIÇO emitida pela CONTRATANTE, após levantamento prévio das áreas em que são imprescindíveis a realização dos serviços. A sua execução seguirá o cronograma da obra de acordo com os prazo e qualidade apresentado, após a emissão da ordem de serviço pela CONTRATADA.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, devidamente recolhida(o), em nome dos profissionais informados no momento do processo licitatório.

O(a) Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a) designado(a) pela CONTRATADA, deverá informar os números telefones (fixo e celular) e e-mail ao Fiscal do Contrato.

O profissional responsável bem como a empresa devem estar devidamente registrados e ativo perante a o seu conselho.





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

A qualificação técnica possui o objetivo de comprovar que a empresa tem condições de executar o contrato em caso de êxito na licitação. Assim deverá ser observado como, por exemplo, o(s) profissional(is) suas compatibilidades com o do edital, além de outros documentos que podem ser exigidos de acordo com a natureza do objeto a ser contratado. Ocorre que para se chegar a tanto por óbvio a Administração Pública deve se cercar de todas as garantias possíveis, pois é o dinheiro da comunidade que será gasto. Portanto, não basta selecionar o melhor preço, urge se saber, também, se a empresa-candidata se acha mesmo em condições econômicas, estruturais e técnicas para desenvolver os trabalhos que serão contratados. Assim deve ser solicitado no Termo de Referência e Edital.

É imprescindível também a verificação da exequibilidade da proposta e a composição de seus custos fixos e variáveis. Assim deverá ser solicitado do licitante classificado em primeiro lugar a Planilha de Formação de Custo, visando também a conferência de repactuações e reequilíbrios quando forem necessários.

➤ **JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA:**

1. Garantia de Capacidade Financeira: O balanço patrimonial permitirá verificar se a empresa possui recursos suficientes para realizar o serviço com qualidade e dentro do prazo.
2. Continuidade do Serviço: Empresas financeiramente saudáveis têm maior capacidade de enfrentar desafios e garantir a continuidade dos serviços, evitando interrupções.
3. Mitigação de Riscos: Avaliar a situação financeira da empresa ajuda a reduzir riscos de inadimplência e falências, assegurando a execução do contrato conforme previsto.
4. Transparência e Conformidade: A exigência do balanço patrimonial promove a transparência no processo de contratação e garante que a escolha da empresa



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

esteja alinhada com os princípios de eficiência e responsabilidade fiscal, conforme a Lei nº 14.133/2021.

5. Referente a qualificação técnica, é a forma em que o município tem em conhecer e avaliar a capacidade da empresa em executar os serviços, pois a qualificação técnica são documentos comprobatórios que a empresa e ou profissional já executou o mesmo tipo de serviço a outras empresas públicas ou privadas, garantindo maior segurança na contratação.

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Por se tratar de uma obra de pequeno porte a qual praticamente a obra toda se resume em um único serviço, o parcelamento da mesma pode gerar um atraso tendo em vista que uma empresa pode atrasar o serviço da outra decorrendo em atraso final na execução do objeto, sendo assim torna-se viável o não parcelamento da contratação.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A obra de construção da rampa para pequenas embarcações no porto Santo Antônio neste município, resultará em uma significativa melhoria nas condições de uso do local, proporcionando um local adequado para as pessoas embarcarem e desembarcarem pequenas embarcações no local para as pessoas que utilizam o local para esporte lazer ou até mesmo como trabalho, trazendo muito benefício a população com a infraestrutura necessária e acessibilidade garantindo o embarque e desembarque com segurança. Com a construção de uma rampa adequada os usuários terão mais segurança e minimizando o risco de acidentes que vem ocorrendo nos últimos meses no município.

A nova instalação garantirá segurança e conforto aos moradores e a todos que utilizam a rampa, com retorno positivo a população, com rampa nova em concreto armado. Isso inclui acessibilidade para todos, características que minimizam riscos de acidentes, e demonstra a importância de cada cidadão.





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

A infraestrutura física é um elemento fundamental para a oferta de um conforto e qualidade de vida. Instalações adequadas são cruciais para o bem-estar e para o ambiente.

A implantação da rampa para pequenas embarcações servirá para valorizar e aprimorar a imagem da população que ali utilizam, demonstrando o compromisso com a melhoria contínua dos cuidados com a população.

Além de um local adequado e seguro, trará inclusão social e até mesmo comodidade para os moradores do município que poderá contar com uma rampa para pequenas embarcações, tendo em vista que os pescadores e usuários da rampa estão correndo risco de acidente pois a mesma se encontra toda danificada.

X - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual

A administração deve verificar a viabilidade do projeto, incluindo aspectos legais, financeiros e técnicos. Deve assegurar que o projeto está em conformidade com as leis e normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas a segurança da população.

Desenvolver um documento que especifique os requisitos técnicos, prazos, qualidade esperada, e outros critérios essenciais para a execução do projeto. Bem como memórias e projeto arquitetônico. Este documento servirá como base para o processo licitatório.

Realizar uma estimativa detalhada dos custos envolvidos e assegurar a alocação adequada de recursos financeiros. Incluir todos os custos relacionados, como materiais, mão de obra, supervisão e contingências.

Após a seleção da empresa, administrar o contrato de forma eficiente, garantindo que todos os termos acordados sejam cumpridos. Monitorar o progresso das obras e assegurar que os padrões de qualidade e segurança sejam mantidos.





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Bem como fornecer automóvel com uso exclusivo para que o setor e/ou fiscal do contrato consiga visitar a obra com mais frequência. A administração deve se atentar as demandas para o fiscal, para que não fira o princípio de segregação de função, que tem como benefício a prevenção de erros, omissões fraudes e uso irregular de recursos públicos.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

➤ Departamento de meio ambiente do município:

Segue em anexo, licenciamento ambiental N°008/2024, pela Secretaria de Meio Ambiente, contendo todos seus impactos ambientais e medidas de prevenção.

XIII – Gerenciamento de risco

<u>RISCO 1</u>	<u>Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.</u>
ETAPA	(x) Planejamento () Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (x) alto () muito alto
Medida (s)	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento
Responsável	Secretária de administração
<u>RISCO 2</u>	<u>Análise de documentação de habilitação.</u>
ETAPA	() Planejamento (x) Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo () médio (X) alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto () muito alto
Medida (s)	Verificar a capacidade, da empresa, bem como toda a documentação de habilitação para que seja uma empresa



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

	adequada e com capacidade comprovada.Verificando toda documentação solicitada em Termo de Referência e Edital.
Responsável	Departamento de licitação e equipe técnica.
<u>RISCO 3</u>	<u>Atraso dos serviços.</u>
ETAPA	()Planejamento () Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo () médio (X) alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio () alto (x) muito alto
Medida (s)	Seguir a risca o acompanhamento dos serviços, após a emissão dos ofícios de solicitação de serviços.
Responsável	Fiscal de contrato.

MAPA DE RISCO

I M P A C T O	P R O B A B I L I D A D E					
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
MUITO			Amarelo	Vermelho	RISCO 3	Vermelho
ALTO			Amarelo	RISCO 1	Amarelo	Vermelho
MÉDIO				Amarelo	RISCO 2	Vermelho
BAIXO		Verde	Verde		Amarelo	Amarelo
MUITO BAIXO		Verde	Verde			

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base no exposto neste ETP, conclui-se que a contratação para o serviço de roçada recolhimento e transporte de grama, é viável e justificada. O projeto se alinha com as necessidades e objetivos da instituição, é economicamente sustentável, tecnicamente exequível, e trará benefícios substanciais de médio e longo prazo para a comunidade de modo geral.

Equipe de Planejamento:

ARLINDO LORO NETO – Engenheiro Civil
EDUARDO RODRIGO VIEIRA LIMA – Engenheiro Civil
ROBERTO MIGUEL DA SILVA JUNIOR – Engenheiro Civil

Aprovado por:

Luciano Souza santos – Secretário Municipal de Obras e serviços urbanos.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF45-8E62-2B60-237A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARLINDO LORO NETO (CPF 068.XXX.XXX-02) em 18/11/2024 11:40:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO MIGUEL DA SILVA JUNIOR (CPF 015.XXX.XXX-17) em 18/11/2024 11:42:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDUARDO RODRIGO VIEIRA LIMA (CPF 025.XXX.XXX-43) em 18/11/2024 12:14:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANO SOUZA SANTOS (CPF 555.XXX.XXX-00) em 18/11/2024 14:48:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/DF45-8E62-2B60-237A>